



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 007/2005

De 9 de junho de 2005

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 029/2002.

**NEUSA MARIA B. DOTOLI**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 13:00 horas, do dia 09 de Junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 029/2002, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A gratificação de que trata o artigo 24 da Lei Municipal nº 887, de 17 de Junho de 1992, atribuída aos membros do Conselho Tutelar de Américo Brasiliense, fica fixada em R\$ 542,80 (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei Municipal nº 008/2003, de 20 de maio de 2003

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 9 dias do mês de junho de 2005 (dois mil e cinco).

**NEUSA MARIA B. DOTOLI**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Diretor de Administração

Registrada às fls. 11 do livro competente nº 25(vinte e cinco)